

RESOLUÇÃO-COFECI Nº 1.049/2007

(Publicada no D.O.U nº 67, de 09/04/2007, Seção 1, fls. 118)

Dispõe sobre a criação de pastas auxiliares da diretoria, vinculadas à Vice-Presidência do Cofeci, sob a designação de Vice-Presidências Adjuntas.

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, com base no artigo 16, inciso XVII da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, c/c o artigo 6º, inciso XIII, do Regimento do Cofeci;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de trabalhos em prol do Sistema Cofeci/Creci, em áreas específicas de atuação, de acordo com as habilidades individuais de quem para elas seja designado;

CONSIDERANDO a decisão adotada pela Diretoria do Cofeci, reunida no dia 07 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir, para o mandato de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, vinculadas à Vice-Presidência do Cofeci, sob a denominação de **Vice-Presidências Adjuntas**, as seguintes pastas auxiliares da Diretoria Executiva, cujos titulares serão nomeados mediante Portaria pela Presidência do Cofeci:

- I - Relações Institucionais;
- II - Assuntos Pedagógicos;
- III - Relações Internacionais;
- IV - Fiscalização Nacional;
- V - Assuntos Legislativos;
- VI - Avaliação Imobiliária;
- VII - Integração Regional.

Parágrafo Único - Para efeitos do trabalho de integração regional, ficam estabelecidas as seguintes regiões geográficas, através das quais o Cofeci promoverá, tanto quanto possível, a homogeneização de desempenho operacional dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis:

- Região nº 1 – Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
- Região nº 2 – São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo;
- Região nº 3 – Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins;
- Região nº 4 – Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Paraíba;
- Região nº 5 – Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte;
- Região nº 6 – Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia e Acre.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria-Cofeci nº 049/2004.

Brasília (DF), 23 de março de 2007.

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

CURT ANTONIO BEIMS
Diretor Secretário